



PRR – PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA **Apoio à Descarbonização da Indústria (2.º aviso)** Aviso n.º 03/C11-i01/2022

No âmbito do PRR foi publicado o Aviso N.º 03/C11-i01/2022 – **APOIO À DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA**, com enquadramento na Componente C11 – Descarbonização da Indústria do PRR. Esta componente visa alavancar a descarbonização do setor industrial e empresarial e promover uma mudança de paradigma na utilização de recursos, concretizando medidas do Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), bem como contribuir para acelerar a transição para uma economia neutra em carbono.

Esta medida visa apoiar EMPRESAS, de qualquer natureza ou forma jurídica, **do setor**

da indústria, categorias B – Indústrias Extrativas e C – Indústrias Transformadoras. As candidaturas podem configurar-se de acordo com duas modalidades, nomeadamente:

A. Projetos Simplificados de descarbonização da indústria

- Apoio de até 200.00,00€ por empresa única (abrigo Regime Minimis);
- O custo elegível é o custo de aquisição do investimento;
- 55% de taxa base de **incentivo não reembolsável**, a qual majora com base na dimensão da empresa (+10pp para

Médias empresas ou +20pp para Pequenas empresas) e na localização do investimento (+ 10pp Norte, Centro, Alentejo, Açores e Madeira). Podem assim ser atingidos 85% de taxa de incentivo não reembolsável;

- Decisão final num prazo de 10 dias após submissão da candidatura;
- Dotação para esta modalidade de 150M€, sendo que o Aviso encerra quando a mesma esgotar, com data limite de submissão a 31.01.2022.

B. Projetos de descarbonização da indústria com apoios ao abrigo do “Regulamento Geral de Isenção por Categoria”

- Apoio de até 15M€ de **incentivo não reembolsável** por projeto;
- Os custos elegíveis têm como base os sobrecustos do investimento, devendo ser suportados numa análise adequada que demonstre o apuramento do sobrecusto considerado (ex. orçamentação);
- A taxa de incentivo não reembolsável a apurar varia de acordo com vários fatores (tipologia projeto; dimensão da empresa; localização

investimento). No mínimo 30% e no máximo 85%;

- Dotação para esta modalidade de 150M€, sendo que as candidaturas têm de ser submetidas até 31.01.2022 e serão sujeitas a análise concorrencial de mérito.

Em **ambas as modalidades** são suscetíveis de apoio projetos com enquadramento nas seguintes **tipologias**:

- Processos e tecnologias de baixo carbono na indústria;
- Adoção de medidas de eficiência energética na indústria;
- Incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento de energia.

Em **ambas as modalidades**, entre vários outros critérios e condições de elegibilidade, pela especificidade do presente Aviso, destacamos que as Empresas deverão:

- Demonstrar uma redução média de emissões diretas e indiretas de gases

com efeito de estufa (GEE) das instalações industriais apoiadas;

- Contribuir para uma redução média de, pelo menos, 30% das emissões diretas e indiretas de GEE nas instalações industriais apoiadas, para os projetos que se enquadrem no domínio de intervenção “024ter – Eficiência energética e projetos de demonstração nas PME ou grandes empresas e medidas de apoio que cumprem os critérios de eficiência energética”;
- No caso das instalações abrangidas pelo Decreto-lei n.º 12/2020, que estabelece o regime jurídico aplicável ao comércio de licenças e emissão de gases com efeito de estufa, demonstrar que o projeto permitirá à instalação ficar significativamente abaixo dos valores dos parâmetros de referência (benchmark) da(s) subinstalação/ões relevantes;
- Deter ou atualizar o estatuto PME;
- Incluir indicadores que permitam avaliar o contributo da operação para os respetivos objetivos, bem como

monitorizar o grau de execução e o cumprimento dos resultados previstos, de acordo com os Anexos disponibilizados no Aviso.

Os projetos de ambas as modalidades deverão ter uma **duração máxima de 24 meses**, com data-limite para apresentação de despesas a 31.12.2025.

O Aviso tem aplicação em todo o território nacional.

INVESTIMENTOS ELEGÍVEIS EM AMBAS AS MODALIDADES DE PROJETO:

a) Processos e tecnologias de baixo carbono na indústria

Exemplos: substituição de equipamentos que recorram a consumo de gás natural e/ou outros combustíveis fósseis, por equipamentos elétricos; adaptação ou aquisição de equipamentos para incorporação de matérias-primas alternativas ou renováveis no processo de produção visando a redução de consumos; aposta em soluções digitais através de soluções inteligentes de apoio a medição, monitorização, tratamento de dados para a gestão e otimização de processos, entre outros);

b) Medidas de eficiência energética

Exemplos: otimização de motores, turbinas, sistemas de bobagem e sistemas de ventilação; otimização de sistemas de ar comprimido; recuperação de calor ou frio; otimização da produção de frio industrial; entre outras);

c) Incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento de energia

Exemplos: sistemas de armazenamento de energia de origem renovável; instalação de sistemas de produção de energia elétrica a partir de fonte de energia renovável para autoconsumo; instalação de equipamentos para produção de calor e/ou frio de origem renovável).

Contactos



João Luís Araújo
Sócio
j.luisaraujo@telles.pt



João Pinho de Almeida
Consultor
j.almeida@telles.pt